

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 28-04-2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Capwatt, SGPS, S.A. (doravante “Capwatt”) do controlo exclusivo sobre as sociedades Lusobrisa, S.A. (doravante “Lusobrisa”) e Ventos da Serra - Produção de Energia, S.A. (doravante “Ventos da Serra”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Capwatt - Sociedade controlada pela Sonae Capital, SGPS, S.A., e que desenvolve, através de participadas, atividades na área da produção de energia elétrica com recurso à cogeração e energia solar fotovoltaica;
- Lusobrisa – Sociedade que explora o Parque Eólico de Alrota, localizado nos concelhos de Loures e Arruda dos Vinhos;
- Ventos da Serra – Sociedade que explora a central fotovoltaica de Ferreira, localizada no concelho de Ferreira do Alentejo.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 15/2017 – Capwatt / Lusobrisa*Ventos da Serra, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios em 08/05/2017 e no Diário de Notícias em 05/05/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)